

## Rede de Inteligência da 1ª Região analisa problemática de ações sobre vícios de obras na Bahia

A demanda foi apresentada à Rede pela juíza federal Mei Lin Lopes (SJBA) na reunião virtual dessa terça-feira, dia 6 de outubro, e envolve cerca de 4 mil ações judiciais no estado da Bahia. São processos que tratam de eventuais vícios de construção em programas habitacionais do Governo Federal para a população de baixa renda.

A preocupação dos integrantes da Rede pautou-se em constatar se, em todos os processos relacionados, a Caixa Econômica Federal tem legitimidade no polo passivo da ação.

Para o coordenador da Rede de Inteligência, desembargador federal Carlos Augusto Pires Brandão, o tema se reveste de extrema importância, por se repetir nas demais seções judiciárias, e requer esforços da inteligência na construção de soluções, inclusive preventivas e extrajudiciais. Ele destacou a necessidade de se examinar a atuação da Caixa em cada caso, de modo a se confirmar a questão da competência da Justiça Federal.



De acordo com o magistrado, a identificação do papel da Caixa tem impacto direto no orçamento. “É importante analisar as demandas que são da Justiça Federal devido às perícias e ao custo envolvido. Além de serem eventualmente complexas essas perícias, há previsão de pagamento dessas perícias pela estrutura dos juizados federais, mas talvez tenhamos escassez orçamentária devido

ao grande número de demandas. Daí a importância do exame da competência”, afirmou o desembargador.

Também o juiz federal em auxílio à Presidência e coordenador do Núcleo de Gestão de Precedentes (Nugep), Roberto Carvalho Veloso, enfatizou a necessidade de pacificar a controvérsia sobre esses casos e salientou que o assunto é tema de processos em toda a Primeira Região.

Sobre a questão, a Rede de Inteligência da 1ª Região deliberou que o tema será afetado à Rede e uma nota técnica será emitida e encaminhada aos órgãos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para que se decida, primeiramente, a legitimidade da Caixa Econômica Federal para figurar no polo passivo da ação, e consequentemente a competência da Justiça Federal, e, vencida essa fase, posteriormente, a atribuição para apreciar o caso, se das varas comuns ou dos Juizados Especiais Federais.

## Portaria suspende prazos processuais para processos físicos do JEF de Alagoinhas

A PORTARIA PRESI - 11456979, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Italo Fioravanti Sabo Mendes, suspendeu o atendimento externo e os prazos exclusivamente para os processos físicos do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Alagoinhas de 05/10 a 26/10/2020, para digitalização e migração do acervo dos processos JEF para o PJe.

Ficam convalidados os atos praticados desde o dia 5 de outubro de 2020 até a data de publicação da Portaria. Serão mantidos, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar o perecimento de direito.

A Portaria pode ser acessada na íntegra no link: <https://bit.ly/3jQqtXK>

## Inteiro Teor deste fim de semana destaca julgamentos que envolvem direitos de pais e filhos

O programa Inteiro Teor que vai ao ar na TV Justiça neste sábado, dia 10 de outubro, traz reportagens que destacam direitos quando o assunto envolve gestação e filhos – já que no dia 12 de outubro é comemorado o Dia das Crianças.

Você vai ver que o prazo de licença-adoptante não pode ser menor do que o da licença-gestante. O TRF1 garantiu que uma mãe possa se dedicar integralmente à criança adotada por seis meses, pois o entendimento dos tribunais tem caminhado no sentido de proibir diferença de tratamento entre filhos adotivos e biológicos.

Em outra reportagem, a discussão sobre a possibilidade de ampliar licenças. No Pará, a Justiça Federal afirmou que um servidor, pai de gêmeos, tem o direito a 60 dias de licença-paternidade, já que o prazo previsto em lei tem sido considerado insuficiente em situações especiais.

Outro assunto no programa desta semana é a falta de intervenção do Ministério Público em ações que envolvem crianças e adolescentes – o que pode até levar à nulidade do processo. Isso porque o MP desempenha papel fundamental para a sociedade quando atua na proteção de crianças e adolescentes.

O Inteiro Teor é uma produção da Assessoria de Comunicação Social (Ascom) do TRF1 e vai ao ar aos sábados na TV Justiça, às 11h, com reprise aos domingos no mesmo horário. Após a exibição, o programa fica disponível no canal oficial do TRF1 no YouTube.

Fonte: TRF1

## Aniversariantes

**Hoje:** Saulo Sampaio Andrade (Teixeira de Freitas), Gustavo Brito de Avila (Turma Recursal), Carlos Eduardo Rocha Fagundes (1ª Vara), Lorena Nascimento Ribeiro (20ª Vara) e Arthur Fernandes Louzada (Vitória da Conquista).

**Amanhã:** Andressa Souza Sá Canggussú (Vitória da Conquista), Rudley Domingues Teixeira Silveira (Guanambi), Emerson Conceição Fraga Sena (Numan), Antonio dos Santos Junior (Nuasg), Leonardo Gomes dos Reis (Nucom), Herivelton Peixoto Ribeiro (Feira de Santana) e Osvaldo Sidney Oliveira Monteiro (Feira de Santana).

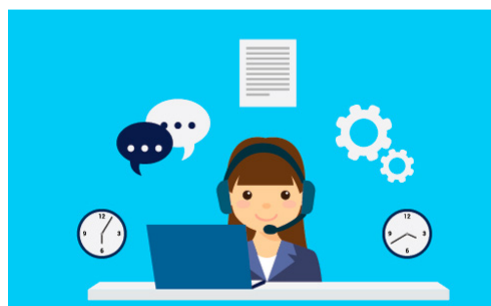
**Domingo:** Liana Caldas Vieira da Silva (17ª Vara), Claudio Alves Litieri Brentz (NUAUD), Raul Farias Bernardino (Juazeiro), Marcos Antonio Bezerra de Carvalho (NUTEC), Amanda Vieira do Nascimento Rocha (Bom Jesus da Lapa), Mário Caldas Santos Neto (3ª Vara), Paulistevão de Oliveira Souza Nascimento (1ª Vara), Alex Souza dos Santos (Itabuna) e Ana Paula Bonfim dos Santos (NUCJU).

**Segunda-feira:** Anna Mabel da Paz Carneiro (2ª Vara), Juliana Guimarães Santos (Ilhéus) e Vicente Paulo Magalhaes Filho (NUCJU).

**Terça-feira:** Flavio Cedraz da Silva (Irecê), Celio Brito Santos (Vitória da Conquista) e Ana Carolina Ferreira Dos Santos Fujita (4ª Vara).

**Parabéns!**

## Pré-inscrições abertas para curso “Admissibilidade Recursal”



A Seção de Ações Educacionais Virtuais – Seavi informa que estão abertas as pré-inscrições para o curso “Admissibilidade Recursal” – Turma 1/2020, durante o período de 08/10 a 16/10/2020.

O curso, que possui 50 vagas disponíveis, é voltado preferencialmente para servidores do TRF1, das Seções e Subseções Judiciárias vinculadas que atuam em área correlata ao tema do curso.

O objetivo geral do curso é atuar no auxílio da análise da admissão de recursos especiais e extraordinários, aperfeiçoando a análise dos requisitos legais, constitucionais e jurisprudenciais de admissibilidade dos recursos, reduzindo o encaminhamento de recursos inviáveis às instâncias superiores e evitando.

O curso será desenvolvido na modalidade a distância, em ambiente virtual interativo. A mediação didático-pedagógica ocorrerá com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação em local e tempo diversos. Serão realizados exercícios e atividades de fixação do conteúdo.

### Conteúdo programático:

Módulo 1 - Sistemática dos Recursos Repetitivos e o Juízo de Admissibilidade.

Módulo 2 - Juízo de Admissibilidade do recurso especial - pressupostos intrínsecos e extrínsecos.

Módulo 3 - Aspectos sobre o sistema recursal brasileiro.

Módulo 4 - Desafios do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais e respectivos Juizados Especiais.

Módulo 5 - Sistemática da Repercussão Geral.

O curso terá carga horária de 20 horas e será realizado no período de realização 26/10 a 20/11/2020. A tutoria ficará por conta de Diogo Rodrigues Verneque.

Está vedada a participação de servidores que estejam de férias ou usufruindo alguma licença em período coincidente com a realização do curso.

Vale ressaltar que, segundo a IN 13-02 – Programa de Capacitação, o servidor que desistir de participar de evento de capacitação, sem a devida justificativa junto à área de Desenvolvimento de Recursos Humanos ou sem a apresentação de atestado médico homologado, terá vedada a participação em outro evento durante o transcorrer de um ano da interrupção.

Para se inscrever, acesse: <https://bit.ly/2WyRNHH>